LEI MUNICIPAL N.º 643 /2008 **DE 30 DE ABRIL DE 2008.**

RETIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 641/2008, A QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"É DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 32.087,37 (TRINTA E DOIS MIL OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 32.087,37 (Trinta e dois mil oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), obedecidas às classificações, orçamentárias.

08.00 –SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
08.02 DEPARTAMENTO DEOBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26.782.0171.2079– CONSTR. E MANUT. PONTES PONT. E BUEIROS

44905100000000 –VINC. 0001 – Obras e Instalações.....	20.000,00
44905100000000 –VINC. 1022 – Obras e Instalações.....	12.087,37
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**32.087,37**

a) servirá de cobertura para o Credito Suplementar **superávit financeiro** da conta corrente nº 7254-0 Agência 0808-7 Banco do Brasil - **FEP** , saldo em 31 de dezembro de 2007 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **e da conta nº 13.565-8** Agência 0808-7 conta **CIDE** Banco do Brasil no valor de R$ 12.087,37 (doze mil, oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 30 de Abril de 2008

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30/04/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO DE 30/05/08 A 14/05/08